

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS Fone: (51) 3981-1197/1161/1142 https://www.estrela.rs.leg.br/

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas, nas dependências do Poder Legislativo de Estrela - RS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 34, inciso I, do Regimento Interno, bem como:

CONSIDERANDO, que o Município de Estrela foi afetado por fortes chuvas ocorridas desde o dia 28 de abril ocasionado uma grande inundação, com a elevação expressiva do nível das águas do Rio Taquari;

CONSIDERANDO, o DECRETO n. 089, DE 30 DE ABRIL 2024, que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município de Estrela- RS, afetadas pelo evento adverso Tempestade - COBRADE 1.3.2.1.4, Portaria nº 260/2022 – MDR;

CONSIDERANDO, que a sede do Poder Legislativo de Estrela – RS, localizado na Rua Dr. Tostes, 51 – Centro, foi afetado com as chuvas ocorridas pelas cheias de setembro e novembro de 2023, danificando, parte do primeiro pavimento;

CONSIDERANDO, que, a sede do Poder Legislativo, esta em processo de reforma pelos estragos ocasionados pelas cheias;

CONSIDERANDO, a eficiência, e o bom andamento do cronograma e da pauta das atividades legislativas.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica suspenso nas dependências do Poder Legislativo de Estrela
 RS, toda atividade administrativa, sem atendimento ao publico, retornando no dia 06
 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da Mesa Diretora.
- **Art. 2º** Fica estabelecido o exercício de atividades funcionais em regime especial de teletrabalho para os servidores, o qual a execução das atividades serão fora das dependências do Poder Legislativo.
 - Art. 3º Permanece inalterado o horário das sessões ordinárias

seguintes.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela, 30 de abril de 2024.

Mesa Diretora – Assinado Digitalmente

Registre-se e Publique-se,

Secretário da Mesa – Assinado Digitalmente